



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica a contratação de empresa através **de Dispensa por Limite**, para aquisição de 02 (dois) Medidores de Cloro e 02 (dois) Medidores de PH, conforme descrito no Processo Administrativo n.º 507/2026 e seus anexos. **Com base no Decreto Municipal nº 2.392/2025, e Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.**

Critério de Julgamento: **Menor Preço**

Proposta Vencedora: **ARROIO QUIMICA - COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**

CNPJ: **47.639.011/0001-80**

Valor: **R\$ 4.687,60**

Alto Feliz, 13 de fevereiro de 2026.

Márcia Brambila

Agente Administrativo Auxiliar





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Medidores de Cloro e 02 (dois) Medidores de PH

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Justifica-se a aquisição para suprir as demandas diárias do Sistema de Abastecimento de Água. A aquisição de medidor de cloro e medidor de pH é essencial para garantir a continuidade e a qualidade do serviço de abastecimento de água no Município de Alto Feliz. Esses equipamentos são fundamentais para o monitoramento e controle dos parâmetros de potabilidade, assegurando que a água distribuída à população atenda aos padrões estabelecidos pela legislação vigente. O controle adequado dos níveis de cloro e pH contribui para a eficácia da desinfecção, prevenção de riscos à saúde pública e manutenção da segurança sanitária, além de evitar possíveis penalidades aos órgãos de controle. Dessa forma, a compra dos referidos equipamentos se justifica como medida necessária para assegurar um serviço eficiente, seguro e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A escolha da empresa, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#)).

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Requisitante e do setor de compras a empresa contratada será: ARROIO QUIMICA - COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ: **47.639.011/0001-80**, com o Valor de **R\$ 4.687,60 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Após análise das propostas, documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa citada – **Habilitada**.

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a **CONTRATAÇÃO**, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam as pactuações públicas.

Alto Feliz/RS, 13 de fevereiro de 2026.

Márcia Brambila.
Agente Administrativo Auxiliar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34F8-91BA-43F9-92E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIA BRAMBILA (CPF 574.XXX.XXX-68) em 13/02/2026 10:53:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/34F8-91BA-43F9-92E2>